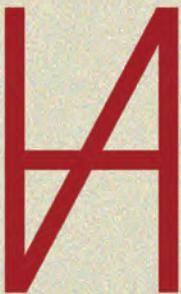


LEILÃO WEB

  
**Haras  
São Jorge**

  
**H A R A S  
DO  
ARROCHA**



KID DA CATIMBA



*Mangalarga Marchador*

**30 DE NOVEMBRO - 20Hs**

LEILOEIRA



ASSESSORIAS



TRANSMISSÃO



ISIS NF DO CATANA

# LEILÃO WEB



Haras  
São Jorge



H A R A S  
DO  
ARROCHA



30 DE NOVEMBRO  
20 HORAS

Transmissão ao Vivo



LEILONORTE

ABCCMM

Condição de Pagamento:  
36 Parcelas (2+34)

Assessoria:



Cadastro Antecipado e Lances:



(11) 3674-6666

\*Só serão aceitos lances de clientes  
previamente cadastrados.

Equipe de Vendas:

Gazo .....	(71) 99380.5419
Higino Francisco .....	(71) 99142-6662
André Amado .....	(71) 99139.4318
André Cerqueira .....	(75) 98144.9376
André Coutinho .....	(21) 98750.0502
Dani Di Giaimo .....	(11) 97322.8206
Diógenes Brandão .....	(71) 99132.9024
Edvard Filho .....	(85) 98883.5753
Fábio Rios .....	(71) 99192.1011
Flávio Ramos .....	(75) 98134.5503
Fred Brito .....	(77) 99917.0202
Gabriel Barbarino .....	(71) 99373.8096
Lara Fonseca .....	(73) 99109.4743
Léo CTE .....	(71) 99664.7565
Lucas Santos .....	(71) 99997.2473
Nilson Brito .....	(11) 96760.1710
Tayron Ferreira - .....	(77) 99965-3969
Waldefrido Rodrigues .....	(85) 99751.7675

Publicidade:



Catalogo Virtual:  
[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

# IPANEMA DO SÃO JORGE

KID DA CATIMBA  
LEOPARDO DA TODAY  
TUBAÍNA EDÚ

JUJUBA E.A.O.  
FEDELHO E.A.O.  
HELENA DA AMÉRICA

# 01



EMBRIÃO POR  
QUERUBIM DA BOA NOVA



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Égua linda filha do Bicampeão Nacional Kid da Catimba. Embrião com o campeão Nacional Querubim da Boa Nova, cavalo que vem fazendo história na raça como ganhão, sendo esse ano a progênie dele Res. Campeão Nacional. Portanto, é sem dúvidas um cruzamento certo.

# ISIS NF DO CATANA

## PADRÃO DO MARFIM

BALUKE DE MALTA  
JUJUBA DO MARFIM

## ESTANDARTE NF DO CATANA

CAMBUI XEQUE-MATE  
CAMBUI MEDÉIA

# 02

## ÓVULO



Para quem busca genética de marcha, estamos disponibilizando um óvulo da multicampeã Ísis NF. Égua jovem que se consagrou em inúmeras exposições, sendo Campeã das Campeãs de marcha diversas vezes e que já produz filhos também promissores em pista.

VENDEDOR



H A R A S  
DO  
ARROCHA

**Campeoníssima em pistas!!!!!!**

Dentre os seus 31 títulos em pistas, destacamos:

CAMP. DAS CAMPEÃS MARCHA ADULTO - ITABUNA 2019

CAMP. DAS CAMPEÃS MARCHA ADULTO - EXPOFEIRA 2019

CAMP. DAS CAMPEÃS MARCHA ADULTO - EXPORURAL 2019

RES. CAMP. DAS CAMPEÃS MARCHA ADULTO - ITAPETINGA 2019

1º PREMIO CAMP. DAS CAMPEÃS MARCHA ADULTO - EXPORURAL 2018

1º PREMIO ADULTO DA RAÇA - FÊMEA MARCHADOR IDEAL - EXPORURAL 2018

# ÁGATA F.K

DIAMANTE DO CALAMBAL

FAVACHO DIAMANTE  
NIGÉRIA A.J.

CARDENIA V.2

CURIÓ DA SANTA TEREZINHA  
ALASKA DE XANADU

# 03



FÊMEA | 14/02/2003



PRENHEZ POR QUERUBIM DA BOA NOVA



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Doadora pra fazer tropa!!! Neta do grande Favacho Diamante, essa doadora muito machadeira deixa uma prole de muita qualidade no Haras São Jorge. Égua muito machadeira, bastante premiada em pistas, sendo campeã tanto montada como puxada. Vem prenhe na boca de parir do Res. campeão Nacional de marcha picada, Querubim da boa Nova.

# ALEGRIA DO ARROCHA

PATUÁ DO SALVADOR

ELO KAFÉ DA NOVA  
CUCA KAFÉ DA PANORAMA

FADA NF DO CATANA

CAMBUI XEQUE-MATE  
CAMBUÍ URÂNIA

04



FÊMEA | 28/10/2016



VENDEDOR



H A R A S  
DO  
ARROCHA

Égua jovem de pelagem pampa, morfologia feminina e de marcha batida. Traz em sua linhagem paterna a extraordinária genética de Elo Kafé da Nova. Em sua linhagem materna a doadora, Quixote Isabela, mãe de diversos campeões em pista.

Segue com prenhez confirmada de Querubim da Boa Nova, cavalo com inúmeros títulos e BI Campeão Nacional.

# AQUARELA DO ARROCHA

ITAQUI APALÚ  
SABIA DA LENDA  
ITAQUI LUMA

FOLIA CRUZILIENSE  
VETO L.J.  
AVISA LÁ CRUZILIENSE

05



FÊMEA | 01/11/2016



VENDEDOR



H A R A S  
DO  
ARROCHA

Égua que muito abrilhanta nosso leilão, sendo marcha de centro e pelagem pampa de tordilho. Aprumos bem distribuídos. Seu pai, Itaqui Apalu, produziu diversos campeões. Sua mãe, Folia Cruziliense, égua típica do sul de Minas. Portanto, neta do fenomenal Sabiá da Lenda em sua linha alta, e em sua linha baixa descende de Veto LJ e Traituba Aviso. Lote fantástico para quem procura sangue nobre e oriundo do berço da raça. Segue com prenhez confirmada do Querubim da Boa Nova, cavalo com inúmeros títulos e BI Campeão Nacional.

# AUDÁCIA NF DO CATANA

**KID DA CATIMBA**  
LEOPARDO DA TODAY  
TUBAÍNA EDÚ

**BAZUCA DO SÃO JORGE**  
TORINO MARIMBÁ  
IBÉRICA E.A.O.



Arthur Sérgio

FÊMEA | 26/04/2016

# 06



VENDEDOR



H A R A S  
DO  
ARROCHA

Égua jovem pampa de castanho. traz consigo: beleza, genética e andamento. Marcha picada moderna de grande potencial, filha do BI campeão nacional, Kid da Catimba e Bazuca do São Jorge, égua com vários campeonatos. Portanto, neta do grande campeão, Torino Marimbá. Com certeza uma das grandes estrelas do leilão. Segue com prenhez confirmada de Querubim da Boa Nova, cavalo com inúmeros títulos e Bi Campeão Nacional.

# BELISE DO SÃO JORGE

**TORINO MARIMBÁ**  
ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

**FLORESTA DO PLANALTO**  
QUIXOTE BORSALINO  
QUIXOTE HEBE

07



FÊMEA | 13/11/2007



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Linda égua pampa de tordilha, muito estruturada, excelente reprodutriz pra quem procura uma matriz de confiança. Filha do campeão dos campeões brasileiro de marcha e pai de diversos campeões de pista, Torino Marimba.

Belise segue com prenhez positiva do atual Res. Campeão Nacional Progênie de Pai, Querubim da Boa Nova.

# BOLERO DO ARROCHA

KID DA CATIMBA  
LEOPARDO DA TODAY  
TUBAÍNA EDÚ

FADA NF DO CATANA  
CAMBUI XEQUE-MATE  
CAMBUÍ URÂNIA

08



MACHO | 10/11/2017



VENDEDOR



HARAS  
DO  
ARROCHA

Mais um filho de Kid da Catimba, Bi Campeão Nacional, em égua descendente da doadora Quixote Isabela, que produziu diversos campeões no Haras NF. Excelente lote para quem procura genética de marcha associado a andamento.

# BRISA DO SÃO JORGE

IDEAL T'ORITO

R.G. TENERIFE  
LIVONE E.S.

CARMIN DO QUATRO MORROS

QUIXOTE BORSALINO  
CONTADORA DA SERCORE

09



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

O Haras São Jorge traz para abrilhantar mais ainda o leilão a Briza do São Jorge, ela que é filha do Campeão Nacional Ideal T'Orito, portanto, irmã da Campeã Nacional, Faceira Cedro da Serra. Briza é das éguas que encanta nesse leilão, muito diagramada e marchada, égua de confiança na reprodução no haras, produzindo animais de marcha picada e marcha Batida.

# CARNAVAL DO ARROCHA

FARUK DO SÃO JORGE ■

EMBLEMA E.A.O.  
ESPOLETA JJI ■

FOLIA CRUZILIENSE

VETO L.J.  
AVISA LÁ CRUZILIENSE

# 10



VENDEDOR



H A R A S  
DO  
ARROCHA

Potro tordilho, excelentes aprumos e beleza, marcha batida bem diagramada e promissora na sela! Genética que vai a Emblema EA0, em sua linha alta e "Aos Fantásticos" Traituba Aviso e Veto LJ em sua linha baixa. Seu pai Faruk do São Jorge, além de ser um grande marchador vem se destacando como excelente raçador.

# CHALANA DO SÃO JORGE

**TORINO MARIMBÁ**  
ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

**FLORESTA DO PLANALTO**  
QUIXOTE BORSALINO  
QUIXOTE HEBE



FÊMEA | 07/12/2008

11



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Égua estruturada, linda, pampa de tordilho, pra quem procura uma matriz de confiança está aí, filha do Torino Marimba portanto filha do campeão dos campeões brasileiro de marcha e pai de diversos campeões de pista.

Segue com prenhez positiva do atual Res. Campeão Nacional Progênie de Pai, Querubim da Boa Nova.

# DANÇARINA DO ARROCHA

KID DA CATIMBA  
LEOPARDO DA TODAY  
TUBAÍNA EDÚ

FADA NF DO CATANA  
CAMBUI XEQUE-MATE  
CAMBUI URÂNIA

12



FÊMEA | 02/11/2019



VENDEDOR



HARAS  
DO  
ARROCHA

Potra tordilha, feminina e de beleza rara. É filha do Bi Campeão Nacional Kid da Catimba em égua descendente do fantástico Dominó Bela Cruz.

# DIAMANTE DO ARROCHA

**BARÃO JB**  
KACIQUE DA J.F. JOCEMAR  
SENSAÇÃO JB

**ESTANDARTE NF DO CATANA**  
CAMBUI XEQUE-MATE  
CAMBUI MEDÉIA

# 13



**MACHO** | 23/04/2019

VENDEDOR



HARAS  
DO  
**ARROCHA**

Potro de beleza e morfologia impecáveis, descende da tradicional linhagem JB em sua linha alta e em sua linha baixa descende da doadora Quixote Isabela. Seu pai, Barão JB, ganhão comprovado do sul de minas vem produzindo diversos filhos com pelagem pampa, marcha picada e morfologia digna de campeões.

# DINASTIA DO ARROCHA

**BARÃO JB**  
KACIQUE DA J.F. JOCEMAR  
SENSAÇÃO JB

**EUROPA NF DO CATANA**  
IMPOSSÍVEL DO RIO MUTUM  
QUIXOTE ISABELA

# 14



FÊMEA | 04/05/2019

Linda potra pampa de castanho, uma filha do Barão JB, cavalo do Sul mineiro, fechado na linhagem JB.  
Oportunidade para quem procura uma linda potra de potencial para pista.

VENDEDOR



H A R A S  
DO  
ARROCHA

# DONA FLOR DO SÃO JORGE

**TORINO MARIMBÁ**  
ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

**VERBENA DE ALCATEIA**  
SANHAÇO DE ALCATÉIA  
BRIGITTE DA ITAPOROROCA

15



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Linda égua de encher os olhos de qualquer amante do bom cavalo MM, Dona Flor é irmã de diversas campeãs e campeões de marcha e raça, como a Esgriima Cedro da Serra (Res. Campeã das Campeãs Nacional de Marcha). Belíssima, estruturada e de marcha de centro, essa tem tudo para produzir animais de qualidade na marcha picada. Segue prenhe do Res. Campeão Nacional de Macha Picada, Querubim da Boa Nova.

# FADA NF DO CATANA

CAMBUI XEQUE-MATE

DOMINÓ BELA CRUZ  
QUIXOTE ISABELA

CAMBUÍ URÂNIA

MAR ITAJÁ  
ESPERANÇA DO RIO SECO

# 16



FÊMEA | 14/09/2010

VENDEDOR



HARAS  
DO  
ARROCHA

Com muito desprendimento estamos disponibilizando uma matriz de excelente morfologia e muito marchadeira. Uma neta de Dominó Bela Cruz e Quixote Isabela. Este lote oferece uma Linda égua de genética rara que acrescentará em qualquer plantel.

# GALÁXIA DO SÃO JORGE

**TORINO MARIMBÁ**  
ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

**TESOURA DO CAMPO ALEGRE**  
FAVACHO QUOCIENTE  
FAVACHO NÚCIA

17



FÊMEA | 06/05/2012



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Égua de belíssima pelagem pampa de baia, filha do campeão dos campeões brasileiro de marcha e pai de diversos campeões de pista, Torino Marimbá. Quem tem sangue é ela!!! Na linha alta vai ao brutal Palhaço de Ituverava e na linha baixa, sua mãe é fechada no sangue Favacho.

# HERDEIRO NF DO CATANA

QUARTEL FORUM

BELETTI SÃO LOURENÇO  
ARABELA DO MONJOLINHO

CAMBUÍ ATRIZ

ITAPARICA NAIPE  
CAMBUÍ MEDÉIA

18



VENDEDOR



HARAS  
DO  
ARROCHA

Garanhão Pampa de Preto de marcha Picada e duplo registro, comprovado em pistas!  
Filho de Quartel Fórum, portanto, descende do grande Haity Caxambuense.  
Animal de Sela extraordinária, docilidade e beleza impecável.

# ÍDOLO DO SÃO JORGE

PDRÃO DO MARFIM

BALUKE DE MALTA  
JUJUBA DO MARFIM

QUIXOTE JAÇANÃ

QUIXOTE BORSALINO  
MAR GUÁIRA

# 19



MACHO | 28/11/2014



VENDEDOR



HARAS  
DO  
ARROCHA

Um neto do formidável Baluque de Malta, irmão da multi campeã Isis NF que se consagrou em inúmeras exposições. Excelente animal, lindo e forte.

# IMPERADOR DO SÃO JORGE

QUITO DA SANTA ESMERALDA

QUITO VINTE E DOIS  
PRINCESA TRAITUBA A.A

LANTERNA DO RANCHO DO ACASO

ESPAÑHOL KAFÉ DA NOVA  
GUITARRA DA BOCA DA MATA

# 20



MACHO | 20/10/2014



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

O castrado mais premiado da Bahia!!!!

Isso mesmo, o castrado com mais títulos de marcha do estado da Bahia, o Imperador nunca foi pra uma exposição regional para não trazer troféu de marcha. Seus títulos falam por si! Das 18 exposição que participou ele trouxe troféu em todas.

# IRENE TANDY

DEMOLIDOR TANDY

FAVACHO ESTANHO  
B.H. LUA

IRENE E.A.O

EMBLEMA E.A.O.  
B.H. EVITA

# 21



FÊMEA | 04/09/2010



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Demolidor Tandy na doadora consagrada Irene E.A.O, essa égua carrega em sua carga genética Favacho Quociente tanto na linha alta como na linha baixa.

Égua Muito diagramada e com excelente qualidade de movimento, ela encanta pela sua qualidade de marcha e deixa no Haras São Jorge uma prole encantadora.

# JADE NF DO CATANA

SOLDADO DO PORTO PALMEIRA

CABUÇU DA SELVA MORENA  
SONHADA AIURUOCA

CAMBUÍ ZUCA

ITAPARICA NAIPE  
AQUARELA DO RIO SECO

22



Arthur Sérgio

FÊMEA | 01/01/2016



VENDEDOR



HARAS  
DO  
ARROCHA

Para quem procura uma Linda egua Negra, de boas proporções e feminina está aí a oportunidade. Além de tudo é neta de Cabuçu da Selva Morena e segue com Prenhez do Bi Campeão nacional, Querubim da Boa Nova.

# JAGUNÇO DO SÃO JORGE

QUEBRUTO ELFAR

FAVACHO DIAMANTE  
IARA DA CABEÇA BRANCA

ESCÓCIA DA SELVA MORENA

ACAÍÁ DA SELVA MORENA  
ESGRAVA N.R.M.

23



MACHO | 10/04/2015



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Pra quem procura um jovem garanhão com excelente genética, marchador e com qualidade individual, acabou de encontrar!!! Jagunço do São Jorge, além de ser muito bonito, ele encanta demais pela sua qualidade de marcha e pela sua pelagem exótica.

Filho do campeão em pistas, Quebruto Elfar que vai ao Favacho Diamante, na campeoníssima Escócia da Selva Morena.

# JÓIA BAVÁRIA

**TALENTO CAFÉ**  
PALHAÇO DE ITUVERAVA  
ONÇA CAFÉ

**SAFIRA LJ**  
NATAN L.J.  
HIROSHIMA L.J.

# 24



PRENHEZ POR QUERUBIM DA BOA NOVA



VENDEDOR



**Haras  
São Jorge**

Égua das mais desejadas desse arremate, essa é sem dúvidas uma égua que cabe em qualquer plantel do Brasil, premiada em pistas tanto no cabresto quando na sela. Jóia Bavária entra pra esse arremate para abrilhantar mais ainda a qualidade, ela que sem dúvidas trará muitas felicidades para seu novo proprietário. Encontra-se prenhe do Res. campeão Nacional de marcha picada, Querubim da Boa Nova.

# JOJO DO LITORAL

**CORONEL J.D**  
PALHAÇO DE ITUVERAVA  
JAÇANA J.D.

**IANÃ DO GRANITO**  
IMPOSSÍVEL A.J.  
SAMARA DO GRANITO

# 25



VENDEDOR



**Haras  
São Jorge**

Uma das éguas mais estruturadas desse arremate! A Jôjô enche os olhos de quem a vê pessoalmente, égua com uma estrutura incrível, muito linda e com muita carga genética, sangue do grande semental da raça Palhaço de Ituverava.

# JULY NF DO CATANA

FENDI DO TIKKUN  
ZABANERO DO CONRADO  
TUCANO ÉVORA

GARDENIA NF DO CATANA  
FAVACHO ORIXÁ  
CAMBUÍ TIROLEZA

# 26



FÊMEA | 03/01/2017

VENDEDOR



H A R A S  
DO  
ARROCHA

Para quem procura uma matriz baía que tem em seu sangue a consagrada linhagem favacho. Está aí uma neta do Favacho Orixá, muito marchadeira. Segue com prenhes de Barão JB, cavalo de origem sul mineira e comprovado raçador.

# LENDA DO SÃO JORGE

URSO DA SANTA ESMERALA

ELO KAFÉ DA NOVA  
IRADA DO CARDEAL

IRENE TANDY

DEMOLIDOR TANDY  
IRENE E.A.O.

27



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Belíssima potra que com muito desprendimento o Haras São Jorge disponibiliza aos amigos. Potra muito diagramada, machadeira e com muita qualidade de movimento, além de ter sangue dos grandes baluartes da raça: na linha alta vai a Palhaço de Ituverava e Nobre de Santa Lúcia. Na linha baixa vai a Favacho Estanho e Emblema EAO. Lenda encanta a todos, com sua qualidade de marcha e beleza morfológica.

# LUANA DO SÃO JORGE

50% ou 100%

**KID DA CATIMBA**  
LEOPARDO DA TODAY  
TUBAÍNA EDÚ

**BARONESA DA SARACURA**  
FONTE AZUL PAJEU  
QUIXOTE ÍNDIA

28



FÊMEA | 07/12/2016



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Paraaaa tudo leilão!!!! Uma das potras destaque do leilão!

Luana se destaca pela qualidade de andamento e sua morfologia impecável, filha de dois campeões nacionais, ela tem tudo para brilhar tanto na reprodução como em pistas. Luana segue prenhe do Res. campeão Nacional, Querubim da boa Nova.

O Haras São Jorge confia tanto nessa potra que dá opção de ser sócio também em 50% de suas cotas.

# LUPA DO SÃO JORGE

**FARUK DO SÃO JORGE**  
EMBLEMA E.A.O.  
ESPOLETA JJI

**CATUABA DO SÃO JORGE**  
LÍDER J.B.  
TIETA DO PAU DA ROLA

# 29



VENDEDOR



**Haras  
São Jorge**

Linda potra alazã, que carrega em suas veias a genética Favacho na linha alta e JB na linha baixa, genética que fez diversos campeões nacionais de marcha e raça. Potra muito marchadeira, avante e excelente movimentação.

# MAGNATA NF DO CATANA

**BARÃO JB**  
KACIQUE DA J.F. JOCEMAR  
SENSAÇÃO JB

**HISTORIA NF DO CATANA**  
HOLLYWOOD DO DESCOBRIMENTO  
CAMÉLIA NF DO CATANA

# 30



**MACHO | 15/01/2019**

VENDEDOR



HARAS  
DO  
**ARROCHA**

Potro pampa de castanho, marcha de centro, filho de Barão Jota B, cavalo do sul de minas da mais pura linhagem JB que vem produzindo diversos filhos de marcha picada. O Magnata, além de ser extremamente belo, promete na sela.

# MANGABA DO SÃO JORGE

TORINO MARIMBÁ  
ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

UMA DO PAU DA ROLA  
KALIFA BELA CRUZ  
PINTURA DO ZÉ

# 31



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Potra que vem da genética do nosso saudoso Arsênio Sampaio Barreto - Haras pau da Rola, portanto, ela é uma neta do grande Kalifa Bela Cruz e na sua linda alta ela é irmã de diversos campeões de marcha e raça, inclusive da Res. Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, Esgrima Cedro da Serra.

# NATIVA DO SÃO JORGE

**FURUK DO SÃO JORGE**  
EMBLEMA E.A.O. X ESPOLETA J/L

**ROMÃ LUXOR**  
MEIRELLES PAGÃO  
NÊSPERA DA ESPERANÇA

32



VENDEDOR



**Haras  
São Jorge**

Potra linda e muito machadeira!!!

Filha do Faruk do São Jorge em Romã Luxo. Nativa encanta pela sua qualidade de marcha e beleza morfológica.

# NAZISTA DO SÃO JORGE

FARUK DO SÃO JORGE

EMBLEMA E.A.O.  
ESPOLETA JJI

ONÇA DO JURERÊ

ESTALO DO JURERÊ  
LENDA DO LUMIAR

33



MACHO | 14/09/2018



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Fenômeno de potro, muito marchador e lindo!

Filho do campeoníssimo em pistas Faruk do São Jorge, garanhão que vem fazendo história no Haras São Jorge produzindo animais brutais de marcha e beleza zootécnica. Na linha baixa, Nazista vai a Ringo D2, portanto, sangue Favacho x D2, acasalamento de sucesso!

# NÉSPERA DO SÃO JORGE

**FARUK DO SÃO JORGE**

EMBLEMA E.A.O.  
ESPOLETA JJI

**XEREZ DO SONHO**

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ  
PINOT NOIR DO SONHO

# 34



VENDEDOR



**Haras  
São Jorge**

**Simplesmente LINDA!!! Machadeira!!! Alazã Amarela!!! Uma das pelagens mais desejadas da raça.**

**Sua genética traz o que há de melhor no sangue Favacho, tanto na linha alta como na linha baixa, indo na linha alta (Favacho Dama, Favacho Quociente) e na linha baixa (Favacho Estanho) por Fator da Cavarú -Retã. Potra muito machadeira e sem dúvidas trará muitas alegrias para seu novo proprietário.**

# NEVADA DO SÃO JORGE

**FARUK DO SÃO JORGE**

EMBLEMA E.A.O.  
ESPOLETA J.J.L.

**IGUAPE IBERABA**

PINÓQUIO DO PORTO PALMEIRA  
VATUSA DA INVEJADA

35



FÊMEA | 30/10/2018



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Um das mais lindas potras desse arremate, Nevada é uma belíssima potra pampa de castanha, de encher os olhos de qualquer amante do cavalo mangalarga machador. Muito machadeira, filha da grande doadora, Iguape Uberaba, em Faruk do São Jorge, cavalo que vem encantando na reprodução.

# NINJA DO SÃO JORGE

**FARUK DO SÃO JORGE**  
EMBLEMA E.A.O.  
ESPOLETA JJI

**JORDÂNIA DO SÃO JORGE**  
QUEBRUTO ELFAR  
ESCÓCIA DA SELVA MORENA

# 36



FÊMEA | 30/10/2018



VENDEDOR



**Haras  
São Jorge**

Ninja carrega em suas veias o sangue do Favacho Quociente, Favacho Dama, Favacho Diamante, lara da cabeça Branca e diversos outros sementais da raça. Portanto, esse potro tem todos os critérios para se tornar um futuro ganhão, tanto com sua qualidade individual com sua marcha diagramada e com qualidade de movimento, aliado a sua beleza morfológica e sua genética de ponta. Potro que tem tudo para encantar na sela!

# NOBRE DO SÃO JORGE

TORINO MARIMBÁ  
ELO KAFÉ DA NOVA  
JORNADA DA ÁGUA RICA

TURBINA DE ITUVERAVA  
HOLIDAY DA OGAR  
INTRIGA DE ITUVERAVA

37



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Esse potro é daqueles tirados da cabeceira de um plantel de marcha picada.  
Potro muito machador, que tem tudo pra seguir uma carreira brilhante em pistas na marcha picada.  
Irmão inteiro da doadora de embriões de marcha picada do seletório Haras Beira Rio, Figura do São Jorge.  
Esse não tem erro!!!

# NOVIÇA DO SÃO JORGE

CRÉU DO SÃO JORGE

ELO KAFÉ DA NOVA  
CUCA KAFÉ DA PANORAMA

AMARAL VEREDA

NÍQUEL DE SANTA LÚCIA  
AMARAL TULA

38



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Belíssima potra, muito marchadeira, mãos roladas e com excelente qualidade de movimentos.  
Filha do campeoníssimo Créu do São Jorge, que vai a lenda Palhaço de Ituverava em mãe sangue Santa Lúcia.  
Potra que tem tudo para brilhar na sela e reprodução.

# ÓPIO DO SÃO JORGE

## GABARITO DO SÃO JORGE

FATOR DA CAVARÚ-RETÁ  
XERETA DO PAU DA ROLA

## CANÇÃO DO SÃO JORGE

KID DA CATIMBA  
BERIMBAU SAUBARA

# 39



MACHO | 10/03/2019



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Esse é genética de marcha!!!

Potro que carrega em suas veias, sangue do Favacho Quociente, Favacho Estanho, Lislie Edu, Kalifa Bela Cruz e muitos outros sementais que fizeram história na raça. Potro muito diagramado, marchado e com qualidade de movimento, esse tem tudo pra seguir uma carreira brilhante nas pistas e na reprodução. Seu pai é irmão próprio da Audácia de Três corações (Campeã das Campeãs Nacional de Marcha), hoje garanhão do nosso amigo Ovídio Aranha.

# ORVALHO DO SÃO JORGE

FARUK DO SÃO JORGE

EMBLEMA E.A.O.  
ESPOLETA J1L

ALTEZA MOCOQUENSE  
QUERENTO MOCOQUENSE  
UNIVERSITÁRIA MOCOQUENSE

40



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Lindo potro alazão, marcha de centro pra picada, filho do Faruk do São Jorge que vai a Emblema EAO, Favacho Quociente e Favacho Dama. Pra quem procura um potro com muita carga genética, lindo e marchador, acabou de encontrar!

# PORCINA DO YURI

JOGO J.B.  
BEIJO J.B.  
ANDRÔMEDA TERRALUZ

ALTAMIRA DO CIRCUITO DAS ÁGUAS  
JATO DO PAU D'ALHO  
Z.C. ROMANA

# 41



FÊMEA | 19/10/2005



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Lote 3 em 1.

Égua extremamente estruturada, linda e muito machadeira. Porcina segue com lindo potro ao pé, filho do El Salvador Tandy e já segue com prenhez confirmada do atual Res. Campeão Nacional Progênie de Pai, Querubim da Boa Nova.

Oportunidade única do leilão!!!

# QUEBRANTO CRUZILIENSE

DESEJO DO COMBOIO

BEIJO J.B.  
LAGOA BONITA SERESTA

FESTA CRUZILIENSE

TRAITUBA BONITO  
ANGAI DOURADA

42



VENDEDOR



HARAS  
DO  
ARROCHA

Potro refinado, machador e de proporções bem equilibradas. Filho do fenomenal Desejo do Comboio em Festa Cruziliense, doadora que traz genética aliada a origem sul mineira.

# MÁFIA DO SÃO JORGE

**BARÃO DA VITRINE**

ACAUÃ DO CARDEAL  
FAIA BAVÁRIA

**CIANITA BAZUCA**

DEGAS J DIAS  
CIANITA LOBA

43



VENDEDOR



Haras  
São Jorge

Fechando o nosso catálogo com chave de ouro, o Haras São Jorge com muito desprendimento disponibiliza uma filha do Res. Grande Campeão Nacional da Raça, Barão da Vitrine. Potraçaa!!! Pertinho de completar 3 anos, já demonstra muita qualidade de marcha, tem tudo para se destacar também na reprodução. Potra cabeçeira!!!!

## REGULAMENTO SÃO JORGE

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ANIMAIS / EMBRIÕES

O valor do lance será por animal/embrião, que multiplicado por 36 parcelas (2+34) resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 34 parcelas subseqüentes vincendas a cada 30 dias.

### COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

### VENDA DE EMBRIÕES

No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

No caso de venda de EMBRIÃO À COLETAR, também poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

O EMBRIÃO À COLETAR É RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, exceto o sêmen do garanhão e receptora, que são de responsabilidade do COMPRADOR.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

### VENDA DE COBERTURAS

O vendedor se responsabiliza pela qualidade do sêmen colocado à venda e disponibilizará o sêmen comercializado em local onde o reprodutor esteja alojado, em sua propriedade ou central de TE.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

O vendedor deverá disponibilizar, quantas vezes forem necessárias, a coleta do sêmen comercializado, ficando os custos por conta do COMPRADOR.

O comprador tem o direito de testar a qualidade do sêmen a ser enviado, profissionais aptos a essa finalidade, ficando o comprador responsável pelo pagamento desse procedimento.

Em caso de venda de COBERTURAS VITALÍCIAS, o comprador terá direito a quantidade de coberturas especificadas na página do lote, anualmente, durante toda a vida reprodutiva do garanhão. Custos de coleta e envio por conta do comprador.

### CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezesete por cento) sobre o valor da compra, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### RETIRADA DOS ANIMAIS

O frete é por conta do comprador, o mesmo deverá retirar o(s) animal(is) na propriedade do vendedor no prazo máximo de 45 dias após o leilão, após o prazo estipulado o vendedor cobrará custos de trato do animal (baia, pasto, alimentação e etc.)

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

Frete por conta do COMPRADOR.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será

responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregrado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12.1 No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, EMBRIÃO A COLETAR OU ÓVULO, os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR, ficando sob a responsabilidade do comprador o envio e o transporte do sêmen a ser utilizado.

1.12.2 A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, porém o COMPRADOR deverá pagar a mesma ao VENDEDOR.

1.13. Será acrescido o valor de R\$70,00 (setenta reais) em cada parcela a título de venda da receptora.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

### 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela ligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

#### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 360 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem que enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo

são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.22. O registro definitivo dos animais comercializados com idade inferior a 18 meses é de inteira responsabilidade do comprador, pois, o vendedor não tem como avaliar o manejo (sanitário, nutricional e etc) a que estes animais estarão submetidos até completarem a idade de 36 meses (mínima para registro definitivo), principalmente em se tratando do item altura mínima para registro definitivo.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus

a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a carga do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

## 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.



Haras  
São Jorge



H A R A S  
DO  
ARROCHA



ISIS NF DO CATANA